



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### 1º TERMO ADITIVO DE VALOR RETIFICADO DO CONTRATO Nº 20210131 – 017/2021 – PE -QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E D.M.C. MESSIAS EIRELI - EPP.

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **D.M.C MESSIAS EIRELI – EPP**, neste ato representada pelo Sr. **Denys Maurício Carvalho Messias**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **011335, 011336, 011345, 011348, 011355, 011357, 011358, 011360, 011364, 011367, 011378, 011379, 011388, 011389, 011403, 011405, 017318, 017351, 017352, 017379, 017383, 017388, 017420, 030373, 030374, 043022, 064551, 064552, 064555 e 064556** do Contrato nº 20210131, na margem de 25%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES**

**Parágrafo primeiro** - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R\$-501.987,25 (quinhentos e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

**Parágrafo segundo** - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R\$-2.007.949,00 (dois milhões, sete mil, novecentos e quarenta e nove reais)** para **R\$-2.509.936,25 (dois milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 15 de março de 2022.

**IAMAX PRADO CUSTÓDIO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratante

**D.M.C MESSIAS EIRELI – EPP**  
**Denys Maurício Carvalho Messias – Representante Legal**  
Contratada

#### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_